

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos



DIRETORIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS DA MARINHA

Processo Administrativo nº 63202.001909/2024-12

Termo Aditivo nº 40005/2024-002/01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40005/2024-001/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA MARINHA DO BRASIL, AQUI REPRESENTADA PELA DIRETORIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS DA MARINHA, E A EMPRESA A. NASCIMENTO ESPECIARIA DA BELEZA.

A União, por intermédio da Diretoria de Gestão de Programas da Marinha (DGePM), com sede na Rua 1º de Março, nº 118 - Edifício Barão de Ladário, 10º e 11º andares – Centro, CEP-20010-000, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.418.876/0001-80, neste ato representado pela CMG (EN) CARLA FEIJÓ DA COSTA, nomeada pela Portaria nº 413, de 11 de Março de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 98.0464.54, doravante denominada CONTRATANTE, e a A. NASCIMENTO ESPECIARIA DA BELEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.749.609/0001-26, com sede na Rua Arminda Beranger, nº 154, casa 02, Pestana, Osasco/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Andrea Nascimento, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 63202.001909/2024-12, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40005/2024-002/00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 1 (um) ano, pelo período de 18/12/2025 a 18/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor estimado mensal de R\$ 28,80 (vinte oito reais e oitenta centavos), totalizando o valor estimado anual de R\$ 345,60 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme descrito na Cláusula 5 do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/Unidade: 740005;
- II) Fonte de Recursos: 100000000;
- III) Programa de Trabalho: 174672;
- IV) Elemento de Despesa: 339033; e
- V) Plano Interno: Z4C3SLA01B4.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 18/12/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CARLA FEIJO DA
COSTA:0236505
2703

CARLA FEIJÓ DA COSTA

Capitão de Mar e Guerra(EN)

Representante da Marinha

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA NASCIMENTO
Data: 17/12/2025 13:39:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREA NASCIMENTO

Representante da Empresa

Documento assinado digitalmente
gov.br ARLEY MATIAS DE FARIA
Data: 18/12/2025 13:17:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha da Marinha

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO CESAR BARBOSA MENDES
Data: 18/12/2025 13:51:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha da Empresa